



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 29

Dispõe sobre pausas preventivas relacionadas ao trabalho em sistemas eletrônicos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe-SEI 2285-66.2014.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

a) os artigos 6º e 7º, inciso XXII, e 39, § 3º, da Constituição Federal, que asseguram o direito dos trabalhadores à saúde e à redução de riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde e segurança;

b) a inovação tecnológica e a implementação de novos sistemas eletrônicos no Tribunal, seções e subseções judiciárias da 1ª Região;

c) eventuais efeitos desses processos sobre a organização do trabalho, bem como a necessidade de garantir normas de saúde e segurança no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a realização de atividades alternativa de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados diretamente no meio eletrônico.

Art. 2º As áreas de qualidade de vida no trabalho e de saúde ocupacional apresentarão, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria, tutorial para divulgação das práticas que podem ser implementadas nas pausas preventivas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 21/01/2015, às 14:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0224657** e o código CRC **F6EB4487**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0002285-66.2014.4.01.8000

0224657v3